



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Artes

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	2
1. Identificação e Enquadramento da Instituição	2
2. Objetivos do Plano	4
3. Metodologia de Elaboração	4
4. Estrutura Organizativa e Processos Relevantes.....	4
5. Identificação das Áreas de Risco.....	6
5.1 Governação e tomada de decisão	6
5.2 Gestão financeira e tesouraria	6
5.3 Contratação e aquisições	6
5.4 Recursos humanos.....	6
5.5 Gestão patrimonial.....	6
5.6 Relacionamento com entidades públicas.....	6
5.7 Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)	6
6. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas.....	7
Área: Governação e tomada de decisão.....	7
Área: Gestão financeira e tesouraria.....	7
Área: Contratação e aquisições.....	7
Área: Recursos humanos	8
Área: Gestão patrimonial	8
Área: Relacionamento com entidades públicas	9
Área: Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)	9
7. Monitorização, Avaliação e Revisão	9
8. Divulgação e Sensibilização	10
9. Aprovação e Entrada em Vigor.....	10



Artes
2

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e com as orientações metodológicas constantes do Guia n.º 1/2023 do MENAC, o qual assume natureza preventiva e organizacional, tendo sido concebido como um instrumento prático de boa governação, integridade e transparência.

O PPRCIC abrange toda a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, nomeadamente os seus Corpos Sociais, colaboradores, voluntários e estagiários.

1. Identificação e Enquadramento da Instituição

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, também abreviadamente denominada de Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa ou Santa Casa da Misericórdia ou, simplesmente, Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, instituída no ano 1498, é uma associação de fiéis, com personalidade jurídica canónica, cujo fim é a prática das Catorze Obras de Misericórdia, tanto corporais como espirituais, visando o serviço e apoio com solidariedade a todos os que precisam, bem como a realização de atos de culto católico, de harmonia com o seu espírito tradicional, informado pelos princípios do humanismo e da doutrina e moral cristãs.

A Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa tem, também, reconhecida a sua personalidade jurídica civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, pelo que é considerada uma entidade da economia social, nos termos da respetiva Lei de Bases, e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

Sedeada no Largo da Misericórdia, s/n, 9880-347 Santa Cruz da Graciosa, exerce a sua ação na ilha Graciosa, aí podendo estabelecer delegações, tendo como objetivos:

- a) Apoio à infância, através da manutenção de Creche, Jardim-de-infância e Atelier de Tempos Livres (ATL);



Frederico
4

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- b) Apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo;
- c) Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica;
- d) Apoio à família e comunidade em geral;
- e) Apoio à integração social e comunitária;
- f) Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa;
- g) Salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso ou não;
- h) Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres;
- i) Habitação e turismo social;
- j) Atividade Agrícola e pecuária;
- k) Exploração de Bares e Cafés;
- l) Outras Atividades de Serviços de Refeições;
- m) Empreendedorismo e outras respostas e serviços não incluídos nas alíneas precedentes, desde que enquadráveis no âmbito da economia social, isto é, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais e para a sustentabilidade da instituição.

A Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, através dos seus Corpos Sociais, colaboradores, voluntários e estagiários orienta a sua conduta de acordo com os princípios elencados no Código de Ética e Conduta.



2

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2. Objetivos do Plano

O presente Plano tem como objetivos principais:

- Identificar áreas e situações suscetíveis de gerar riscos de corrupção ou infrações conexas;
- Avaliar qualitativamente esses riscos;
- Definir medidas preventivas e mitigadoras adequadas à realidade da Instituição;
- Reforçar a cultura organizacional de integridade;
- Assegurar conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3. Metodologia de Elaboração

O Plano foi elaborado com base numa metodologia simplificada e proporcional, tendo em conta a dimensão e complexidade da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, assente nos seguintes passos:

- Análise da estrutura organizativa e dos principais processos internos;
- Identificação de riscos por área funcional;
- Avaliação do nível de risco (baixo, médio ou elevado);
- Definição de medidas preventivas e de controlo;
- Identificação de responsáveis pela implementação e acompanhamento.

4. Estrutura Organizativa e Processos Relevantes

São Corpos Gerentes da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa:

- Assembleia Geral;
- Mesa Administrativa;



5 de 5

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- Conselho Fiscal.

Os principais processos com relevância para o presente Plano incluem a gestão financeira, a contratação e aquisição de bens e serviços, a gestão de recursos humanos e a gestão patrimonial.

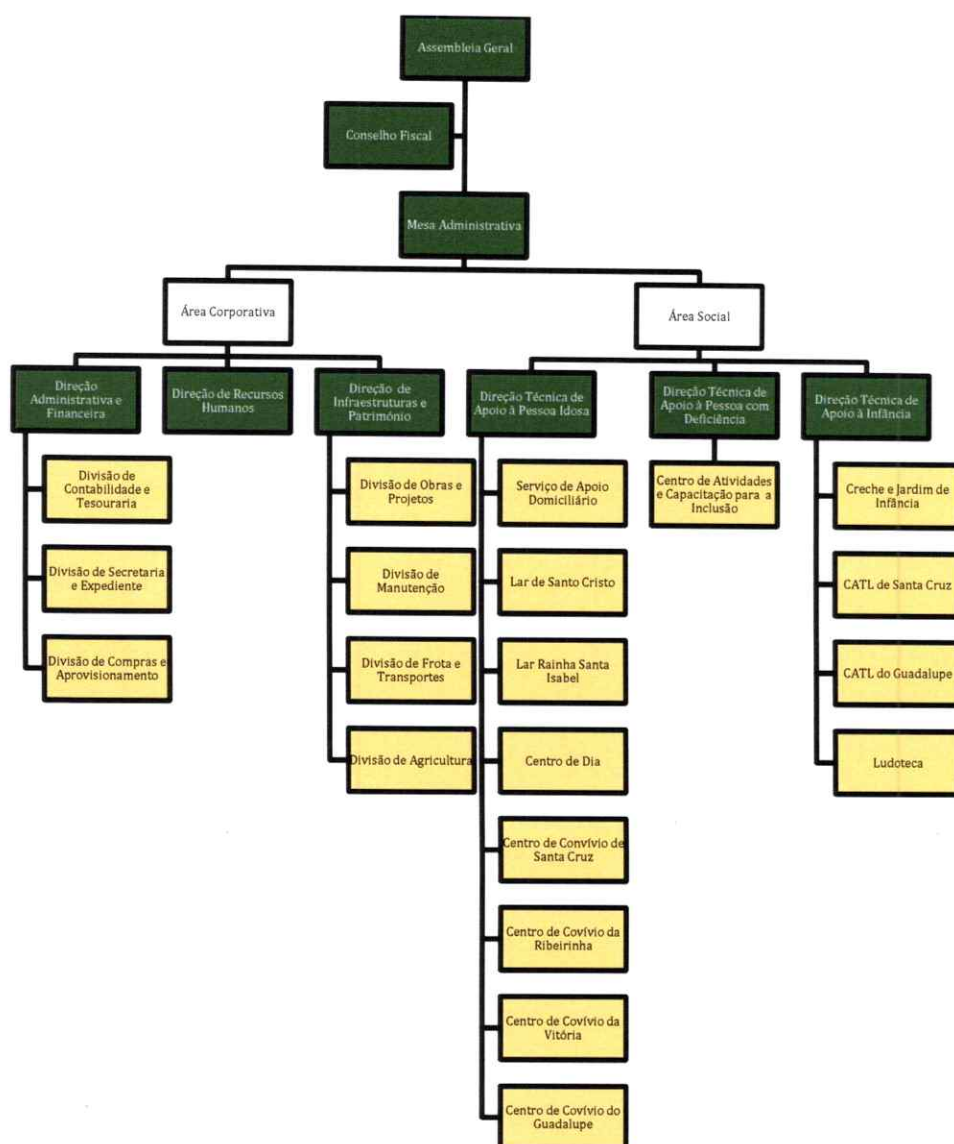


Figura 1 – Organograma da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa



2

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

5. Identificação das Áreas de Risco

5.1 Governação e tomada de decisão

Riscos associados a conflitos de interesses, decisões sem adequada fundamentação ou insuficiente segregação de funções.

5.2 Gestão financeira e tesouraria

Riscos associados a pagamentos indevidos, utilização incorreta de fundos, falhas de controlo e insuficiente rastreabilidade documental.

5.3 Contratação e aquisições

Riscos de favorecimento de fornecedores, fracionamento indevido de despesa ou ausência de registos formais de decisão.

5.4 Recursos humanos

Riscos associados a recrutamento pouco transparente, acumulação indevida de funções ou gestão inadequada de horários e suplementos.

5.5 Gestão patrimonial

Riscos de utilização indevida de bens, inexistência de inventário atualizado ou falhas na manutenção de equipamentos.

5.6 Relacionamento com entidades públicas

Riscos relacionados com a prestação de informações falsas ou incompletas, a utilização indevida de apoios públicos.

5.7 Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)

Riscos associados ao encobrimento de situações como maus-tratos, negligência, outros.



Artes
2

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

6. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas

Área: Governação e tomada de decisão

Risco: Conflitos de interesses na Mesa Administrativa

Nível: Médio

Medidas: Emissão / Renovação da Declaração de inexistência de conflitos de interesses, sempre que necessário; registo em ata; abstenção em decisões relevantes.

Responsável: Mesa Administrativa / Colaboradores

Área: Gestão financeira e tesouraria

Riscos: Pagamentos indevidos, desvio de fundos (quotas, donativos, apoios)

Nível: Médio

Medidas: Dupla validação; conferência documental; separação entre autorização e pagamento (segregação de funções); registo claro e transparente em todas as despesas; dupla assinatura em pagamentos.

Responsável: Mesa Administrativa / Divisão de Contabilidade e Tesouraria / Colaboradores

Área: Contratação e aquisições

Riscos: Favorecimento de fornecedor / ajustes diretos sem critérios claros

Nível: Médio

Medidas: Consulta a vários fornecedores; fundamentação escrita; arquivo do processo; executar os procedimentos de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos e com as especificidades vigentes na Região Autónoma dos Açores previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29



Handwritten signature in blue ink.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

de dezembro, na sua redação atual, sempre que aplicável; A forma de obrigar a Santa Casa é através das assinaturas conjuntas do Provedor e do Tesoureiro ou, na respetiva falta ou impedimento, do Vice-Provedor e do Secretário.

Responsável: Mesa Administrativa / Divisão de Compras e Aprovisionamento

Área: Recursos humanos

Riscos: Recrutamento não transparente / falta de verificação de antecedentes / Uso indevido da posição para benefícios pessoais

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Definição prévia de critérios; registo do processo; Verificação do Registo Criminal (obrigatório para quem trabalha com crianças); divulgação do Código de Ética e Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Responsável: Mesa Administrativa / Direção de Recursos Humanos

Área: Gestão patrimonial

Risco: Utilização indevida de bens

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Definição de regras de utilização dos bens da Santa Casa

Responsável: Mesa Administrativa / Direção de Infraestruturas e Património / Colaboradores



Heles

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área: Relacionamento com entidades públicas

Risco: Prestação de informações falsas

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Conferência rigorosa de candidaturas e relatórios; Transparência na execução dos projetos financiados; Candidaturas com assinatura conjunta do Provedor e do Tesoureiro ou, na respetiva falta ou impedimento, do Vice-Provedor e do Secretário.

Responsável: Mesa Administrativa / Direção Técnica / Colaboradores

Área: Proteção de pessoas vulneráveis (Crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência)

Riscos: Encobrimento de situações graves para proteger a imagem da Santa Casa / Omissão de denúncias

Nível: Baixo/Médio

Medidas: Aprovação e divulgação do Código de Ética e Conduta, onde estão presentes os princípios da igualdade, da solidariedade e inclusão social, da cooperação e respeito.

Responsável: Colaboradores, voluntários e membros dos Corpos Sociais.

7. Monitorização, Avaliação e Revisão

O acompanhamento do presente Plano compete ao responsável designado pela Direção, devendo ser assegurado:

- Monitorização anual da aplicação das medidas;
- Revisão sempre que ocorram alterações relevantes na atividade;



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

8. Divulgação e Sensibilização

O presente Plano é divulgado internamente, sendo promovidas ações de sensibilização dirigidas aos trabalhadores e colaboradores, adequadas à sua função e grau de responsabilidade.

9. Aprovação e Entrada em Vigor

Pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa em 24-06-2026 entrando em vigor nessa data.

Provedor

Tesoureiro